



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 04/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021 – Processo Administrativo nº 280/2021

**FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL**  
**DATA DA EMISSÃO: 15 de fevereiro de 2022**  
**REQUISITANTE: Coren/CE - Almoxarifado**

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTES MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, com sede à Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, telefone: (87)98836-3257, e-mail: [distribuidora\\_agreste@outlook.com](mailto:distribuidora_agreste@outlook.com) o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo e autorização contida no PAD nº. 098/2022.

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do Coren-CE.

### 2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

GRUPO 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	FLANELA AMARELA: Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela, lisa, medindo 40 x 60 cm.	MC	Unidade	100	R\$1,62	R\$162,00
20	PANO MULTIUSO: Tipo multiuso, de limpeza, descartável, composto de viscose e látex sintético ou poliéster, com furos retentores de resíduos, lavável, medidas 60 x 33 cm, em pacote de plástico transparente com 5 peças cada.	MC	Pacote	60	R\$2,30	R\$138,00
21	PANO PARA CHÃO: Pano para chão, grande, branco ou de tecido cru, macio e absorvente. 50 x 75 m	MC	Unidade	10	R\$2,30	R\$23,00
SUBTOTAL						R\$ 323,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

GRUPO 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	VASSOURA PELO: De pelo, com base de plástico e cerdas em nylon, macia com no mínimo 1,20 cm de comprimento. Indicada para limpeza interna para pisos lisos, tanto secos como molhados.	CRISTAL	Unidade	5	R\$4,97	R\$24,85
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$24,85</b>

GRUPO 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA: na cor vermelha, montável, em polipropileno com espessura de 2,2 a 2,5 mm, medindo no mínimo 350x130x250 mm, quando montadas (serão aceitas variações de 10 mm para mais ou para menos). Encaixe de montagem fácil, por dobras internas inteiriças e laterais. Entregar desmontadas embaladas em pacotes com 25 ou 50 unidades. Deve estar bem acondicionada no momento da entrega e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Semelhante ao da marca Fácil Polibrás.	ALAPLAST	Unidade	50	R\$7,40	R\$370,00
63	CLIPES: Clipes para papel, antioxidante, nº 2.0.	ECOCLIPS	Caixa c/755 unidades	5	R\$8,15	R\$40,75
64	CLIPES: Clipes para papel, antioxidante, nº 3/0.	ECOCLIPS	Caixa c/ 415 unidades	5	R\$9,41	R\$47,05
65	CLIPES: Clipes para papel, antioxidante, nº 6.0.	ECOCLIPS	Caixa c/ 243 unidades	5	R\$5,67	R\$28,35
76	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA: para grampear no mínimo 25 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	LEONORA	Unidade	5	R\$14,66	R\$73,30



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiação ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

78	GRAMPO 26/6: para grampeador, em arame galvanizado de alta resistência, caixas com 5000 unidades. Deve possuir camada controlada de adesivo e pontas afiadas para maior resistência e maciez na hora de grampear. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado.	LEONORA	Caixa	10	R\$3,64	R\$36,40
85	PAPEL ALCALINO FORMATO A4: com medidas de 210 X 297 mm, branco (elevado grau de brancura), gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com bom desempenho para impressão a laser e jato de tinta. Pacote em embalagem de papel impermeável de 500 folhas. Com certificação florestal FSC e/ou CERFLOR ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado (em caixas contendo 10 pacotes com 500 folhas) e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	MASTERPRINT	Caixa c/ 10 resmas	30	R\$226,39	R\$6.791,70
101	TESOURA PEQUENA: com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. O produto deve medir 12 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	LEONORA	Unidade	5	R\$1,93	R\$9,65
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 7.397,20</b>
<b>VALOR TOTAL DOS GRUPOS</b>						<b>R\$ 7.745,05</b>

2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2022, nos Elementos de Despesa 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material de Limpeza e Prod. de Higiene, 6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Materiais de Expediente.

### **4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS**

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

### **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

### **9. DAS SANÇÕES**

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### 10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

### 11. DO FORO

11.1. Fica estipulado o foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Fortaleza/CE, 15 de fevereiro de 2022.

*Ana Paula Brandão da Silva Farias*

Ana Paula Brandão da Silva Farias  
Presidente do COREN/CE